



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.775

Conde, 12 de agosto de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

RETIFICAÇÃO Nº 002/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO
EMERGENCIAL AO AGRICULTOR,
PISCICULTOR E AQUI CULTOR FAMILIAR –
RETOMA CONDE.

O MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, que dispõe sobre a seleção e habilitação de beneficiários para concessão de auxílio financeiro emergencial do Programa RETOMA CONDE, instituído pela Lei Municipal nº 1.374/2026.

CONSIDERANDO que o volume de inscrições e a extensão territorial abrangida pelas vistorias técnicas demandaram prazo adicional para a conclusão da instrução e da análise documental pela Comissão de Habilitação;

CONSIDERANDO que a alteração ora promovida recai exclusivamente sobre as etapas ainda não implementadas do cronograma, não alcançando o período de inscrições, tampouco os requisitos de habilitação, os critérios de seleção ou quaisquer condições que possam influir na formulação dos requerimentos já protocolizados, sendo desnecessária, por isso, a reabertura do prazo de inscrições;

CONSIDERANDO que a fixação de datas certas para a divulgação do resultado preliminar, para o exercício do direito de recurso e para a homologação atende aos princípios da publicidade, da segurança jurídica, da eficiência e do contraditório, resguardando os interesses dos candidatos inscritos;

RESOLVE:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o item 11 – DO CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, na redação conferida pela Retificação nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo / Data
Publicação do Edital	03/06/2026
Período de inscrições	04/06 a 18/06/2026
Vistorias técnicas	19/06 a 29/06/2026
Análise pela Comissão de Habilitação	20/07/2026 a 21/07/2026
Publicação do resultado preliminar	12/08/2026

Etapas	Prazo / Data
Prazo recursal	13/08/2026
Resultado final e homologação	14/08/2026
Ordenação do pagamento	A partir de 17/08/2026

2. DA PRESERVAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS

Ficam preservadas e ratificadas as inscrições realizadas no período de 04/06 a 18/06/2026, bem como as vistorias técnicas e os demais atos de instrução já praticados, os quais permanecem válidos e eficazes para todos os efeitos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e da Retificação nº 001/2026 que não conflitem com a presente retificação.

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada a mesma publicidade conferida ao Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

Conde, 12 de agosto de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LISTA DE APROVADOS PROJETO RETOMA CONDE

Nº	NOME	CPF
01	CARLOS ALAN DA SILVA	017.***.***-35
02	JOSÉ FRANCISCO DO NASC. FILHO	029.***.***-99
03	MARIA DO CARMO BEZERRA	753.***.***-00
04	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	701.***.***-13
05	ARCANJO CACIANO DE MOURA FILHO	107.***.***-26
06	EDNEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	011.***.***-78
07	LENILSON FRANÇA DA SILVA	318.***.***-46
08	JOÃO PAULO DE SANTANA NERES	090.***.***-96
09	ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA TABAJARA	012.***.***-02
10	NILTON DA SILVA BELARMINO	712.***.***-05
11	SEVERINO FRANÇA DA SILVA	798.***.***-91
12	ROSILENE BALBINO DO NASCIMENTO	952.***.***-34
13	SERGIO TAVARES ROSA	013.***.***-43
14	EDNALDO ROSA DE SOUZA	013.***.***-73
15	GIVALDO DE ARAUJO	504.***.***-34
16	JOSÉ AGENOR DOMINGOS	612.***.***-34
17	CARLOS MENEZES DO NASCIMENTO	839.***.***-53
18	THAUAN LUCAS MELO DE SOUZA	089.***.***-97
19	JOSÉ IRANILDO RAIMUNDO NERES	029.***.***-30
20	JOSENILDA TAVARES DO NASCIMENTO	089.***.***-78
21	FABIO DOS SANTOS	077.***.***-48



22	JEANDERSON FERREIRA DO NASC. MACHADO	018.***.***-47
23	VERONICA VIEIRA DE MELO	083.***.***-02
24	LUIZ LUCIANO DA SILVA FILHO	873.***.***-53
25	ROBSON SANTOS DE ASSIS	013.***.***-97
26	DEVALDO DOS SANTOS PEREIRA	676.***.***-87
27	CARLOS ANDRÉ SANTOS DA SILVA	072.***.***-00
28	SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO	024.***.***-83
29	ROMERITO SEVERO DOS SANTOS	073.***.***-69
30	CLEGINALDO MOREIRA DINIZ	009.***.***-30
31	ISAIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	981.***.***-20
32	FRANCISCO JOÃO DA SILVA FILHO	511.***.***-15
33	ROSILDA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA	674.***.***-87
34	ADEMIR PEDRO SOARES	931.***.***-91
35	DORIVAL DOS SANTOS PEREIRA	109.***.***-97
36	IRANILSON CIRILO DA SILVA	053.***.***-30
37	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	014.***.***-66
38	MARIA DE LOURDES B. DO NASCIMENTO	436.***.***-72
39	ROSENILDO PEREIRA DA SILVA	096.***.***-07
40	MARCIO PEREIRA DA SILVA	016.***.***-48
41	MARIA PEREIRA BRAGA	840.***.***-91
42	LUIZ REINALDO DE LIMA	068.***.***-20
43	EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS	763.***.***-91
44	CARCIO BRAGA DE LIMA	072.***.***-79
45	JOSÉ ROBSON VIDAL DE MELO	046.***.***-97
46	ALISSON SOUSA DE MELO	175.***.***-78
47	PAULO BENTO DA SILVA	044.***.***-03
48	ALLAN KARDEC PEREIRA MATIAS	028.***.***-67
49	THALLIS DE SOUZA TEIXEIRA	700.***.***-30
50	JAELSON PEREIRA BRAGA	071.***.***-38
51	HILDEBRANDO DE MELO SERAFIM	518.***.***-49
52	WAGNER VIDAL DE MELO	071.***.***-17
53	GUILHERME DA SILVA MELO	703.***.***-41
54	JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	052.***.***-47
55	JOSÉ SEVERINO BELARMINO MAC. FILHO	036.***.***-43
56	EDNALDO BARROS DE OLIVEIRA	855.***.***-04
57	RAQUEL NASCIMENTO MACHADO	708.***.***-33
58	EDLENE SANTOS DA SILVA	044.***.***-88
59	ERINALDO SOUZA DE OLIVEIRA	079.***.***-90
60	GERALDO VIANA DA SILVA	769.***.***-72
61	BETANIA SANTOS DA SILVA	083.***.***-02
62	JOSÉ MATHEUS MORAES DA SILVA	712.***.***-47
63	LUIZ CLAUDIO SALVIANO DA SILVA	026.***.***-54
64	RONALDO DOS SANTOS	872.***.***-68
65	MARIO VIDAL DE MELO	148.***.***-87
66	NIVALDO ROBERTO DA PAIXÃO	467.***.***-91
67	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	620.***.***-87
68	EDUARDO BERTO DE MEDEIROS	139.***.***-52
69	NELCINA VIEIRA ARAUJO	047.***.***-22
70	CARLOS ANDRÉ CORREIA DO NASCIMENTO	045.***.***-92
71	ROSALIA VIEIRA DOS SANTOS	047.***.***-02
72	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	051.***.***-37
73	DENIVALDO ALVES DE BRITO	022.***.***-45
74	SEVERINO BENEDITO DOS SANTOS	053.***.***-63
75	JOSÉ COSMO DA SILVA SILVERIO	645.***.***-00
76	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE ARAUJO	977.***.***-06
77	ELIAS BENTO DA SILVA	103.***.***-76
78	MARIA DE FÁTIMA SILVERIO DE SOUZA	206.***.***-04
79	GEILSA ROBERTO DA PAIXÃO	548.***.***-04
80	TATIANA DE SOUSA ROSA	083.***.***-00

DECRETO Nº 084/2026

Dispõe sobre a nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 380, de 05 de dezembro de 2005, e Lei Municipal nº 896/2016, de 22 de agosto de 2016, com alteração dada pela Lei nº 1.247, de 13 de março 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.247, de 13 de março de 2024, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e prevê a criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN como instância de articulação entre os setores governamentais;

CONSIDERANDO que a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN deve refletir a participação de diferentes áreas da administração pública, garantindo um trabalho intersetorial e coordenado em prol da segurança alimentar no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN para garantir a continuidade dos trabalhos e o cumprimento das ações planejadas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

▪ Rute Neri de Freitas Santos

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

▪ Emanuelle Carla de Macedo Silva

III – Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca:

▪ Simone Cabral dos Santos Silva

Art. 2º. O mandato dos membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será de 02 (dois) anos, para o mandato de 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2028, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 12 de agosto de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 085/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de Conde para o biênio 2026/2028, apresenta a composição da Diretoria Administrativa do COMSEA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 380, de 05 de dezembro de 2005, e Lei Municipal nº 896/2016, de 22 de agosto de 2016, com alteração dada pela Lei nº 1.247, de 13 de março 2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Conde, para o biênio 2026/2028, com a seguinte representação:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Rute Neri de Freitas Santos

Suplente: Fabiana da Cruz Ferreira

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Emanuelle Carla de Macedo Silva

Suplente: Isabelly Virginia Veloso

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA:

Titular: Simone Cabral dos Santos Silva

Suplente: Francisco de Assis dos Santos Silva

IV. REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E**POPULARES:**

Titular: Pollyanna da Silva Nascimento

Suplente: Claudinei Rodrigues dos Santos Ferreira

V. REPRESENTANTES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS:

Titular: Paulo dos Santos Maciel Tabajara

Suplente: Milena Thayná Ferreira Gomes

VI. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES:

Titular: Paulo Henrique Lima Barroso

Suplente: Maria Genilva Santos de Souza

VII. REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO**GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Renilza Santos da Silva Cabral

Suplente: Valquíria de Amorim Rodrigues Uchoa

VIII. REPRESENTANTE DE PASTORAIS OU ORGANISMO DE**INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:**

Titular: Vacância

Suplente: Maria Das Vitorias da Silva Souza

IX. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE**SEGURANÇA ALIMENTAR:**

Titular: Josefa da Costa Galdino

Suplente: José Marcos da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 12 de agosto de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 598/2026

CONDE, 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVIA KÉCYA BARROS DE SOUZA para o cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, simbologia CAAS-3 com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA FEDERAL

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Conde - PB, por intermédio da comissão julgadora do processo seletivo, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação da chamada para seleção de agricultores (as) familiares, empreendimentos familiares rurais, organizações da agricultura familiar e demais fornecedores habilitados, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Federal, objeto da Chamada Pública nº 007/2026, para fins de adequação e complementação do instrumento convocatório à legislação federal vigente.

ONDE SE LÊ:

Item 7 do edital, referente aos critérios de seleção dos agricultores inscritos, conforme publicado no Diário Oficial Nº 2.767 de 24 de Julho de 2026, que dispõe o seguinte:

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderemos critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

7.1.1. Agricultores (as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, detentores de declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) ativa, de acordo com a Lei de Agricultura Familiar nº 11.326/06, com produção agrícola própria, sendo vedada a venda por terceiros.

7.2. Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados conforme a pontuação a seguir:

Tabela 2. Critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Quilombola, Indígena, Assentado, Pescador Artesanal e demais povos originários ou tradicionais.	10	
Mulher Titular de DAP	05	
Área do imóvel rural	Até 2Ha	5
	Entre 2Ha e 5Ha	4
	Entre 5Ha e 7Ha	3
	Entre 7Ha e 10Ha	2
	Mais de 10Ha	1

Fonte: Elaboração própria.

7.3. Os agricultores (as) familiares selecionados serão aqueles que alcançarem a maior pontuação dentre os inscritos por classificação decrescente, em que são aprovados os produtores que obtiverem as maiores notas até que todas as vagas disponíveis na Chamada Pública sejam preenchidas.

**LEIA-SE:**

A Chamada Pública nº 007/2026 – PAA Federal deverá observar, além das disposições já constantes do edital e da legislação aplicável ao Programa de Aquisição de Alimentos, o disposto na Lei nº 15.178, de 23 de julho de 2025, que institui a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, e altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

A referida Lei nº 15.178/2025 estabelece, em seu art. 1º, a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural, destinada a integrar e articular políticas, programas e ações voltados à promoção da sucessão rural e à garantia dos direitos das juventudes do campo, das florestas e das águas.

E, que segundo regulamento, para considerar a participação no edital 007/2026 da chamada pública será considerada a idade mínima de 18 anos e máxima de 29 anos, relativo ao critério de juventude rural.

Dessa forma, para a execução da Chamada Pública nº 007/2026, deverão ser observadas as disposições legais relativas à promoção da participação da juventude rural e à sucessão rural, assegurando-se, quando aplicável e nos limites estabelecidos pela legislação e regulamentação vigente, no âmbito das aquisições do PAA.

Assim, leia-se a seguinte tabela com os critérios, acrescentando a pontuação referente ao tópico: **Jovem agricultor com 05 pontos para a seleção.**

Tabela 2. Critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Quilombola, Indígena, Assentado, Pescador Artesanal e demais povos originários ou tradicionais.	10	
Mulher Titular de DAP	05	
Jovem agricultor	05	
Área do imóvel rural	Até 2Ha	5
	Entre 2Ha e 5Ha	4
	Entre 5Ha e 7Ha	3
	Entre 7Ha e 10Ha	2
	Mais de 10Ha	1

Fonte: Elaboração própria.

7.3. Os agricultores (as) familiares selecionados serão aqueles que alcançarem a maior pontuação dentre os inscritos por classificação decrescente, em que são aprovados os produtores que obtiverem as maiores notas até que todas as vagas disponíveis na Chamada Pública sejam preenchidas.

A presente errata passa a integrar a Chamada Pública nº 007/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições, condições, requisitos, prazos e critérios estabelecidos no edital que não forem incompatíveis com a presente retificação.

Conde, 12 de Agosto de 2026.

Comissão:

Marciana dos Santos da Costa Silva

Representante do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social

Marjorye Santos Araújo de Albuquerque

Representante do Centro de Distribuição de Alimentos (CDA)

Paulo dos Santos Maciel Tabajara

Representante do CONSEA

Francisco de Assis dos Santos Silva

Representante da CAISAN

Aurijane Angelo de Carvalho

Representante do CMAS

LICITAÇÃO E COMPRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

OBJETO: Credenciamento para prestadores de serviços de exames, consultas e procedimentos especializados em oftalmologia, denominados Ofertas de Cuidados Integrados - OCI. EMPRESA: Oftalmoclínica Saulo Freire - Filial João Pessoa - PB. A Comissão Permanente de Contratação comunica que, após a análise da segunda impugnação ao Edital apresentada pela referida empresa, entendeu-se pelo conhecimento da mesma e, no mérito, julgou-se improcedente - **impugnação indeferida**. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas no endereço: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 11 de agosto de 2026.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Elaboração de projeto básico, contendo dimensionamento dos serviços de limpeza urbana do Município de Conde-PB, juntamente com a planilha de composição de custos para subsidiar processo licitatório; DESIGNO os servidores Walber Farias Marques, Secretário Municipal de Meio Ambiente, como Gestor; e Hugo Carolino Cândido, Gerente de Projetos e Licenciamento Ambiental, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Agosto de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Elaboração de projeto básico, contendo dimensionamento dos serviços de limpeza urbana do Município de Conde-PB, juntamente com a planilha de composição de custos para subsidiar processo licitatório; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C C L NETTO LTDA - R\$ 55.000,00.

Conde - PB, 11 de Agosto de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita